

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*  
em 12 a 18/10/96.

Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

### LEI Nº 1394

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender em leilão os bens inservíveis ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público dos bens constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Fica, ainda, autorizado o Executivo a promover em hasta pública de leilão os objetos referidos no Anexo I, segundo critérios previstos em Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de setembro de 1996.

  
Felipe Lucas


Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irati

### ANEXO I

<b>Lote nº 01</b>	- Motoniveladora Huber Warco, modelo 140 S, ano 79, série 1689, aproximadamente 4 (quatro) toneladas.  - Valor de mercado : R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a tonelada.
<b>Lote nº 02</b>	- Chassi e Caçamba de um caminhão Ford F-600, ano 75.  - Valor de mercado : R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
<b>Lote nº 03</b>	- Conjunto de Compressor Portátil, marca INGERSOL-HAND 250, GIROELO com quatro pneus e motor diesel, acompanhado de martelo e mangueira.  - Valor de mercado : R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
<b>Lote nº04</b>	- Retroescavadeira CASE, 580H, série 6971-841, ano 84  - Valor de mercado : R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

  
**Felipe Lucas**  
**Prefeito Municipal**